



JUSTIFICATIVA

Em fevereiro de 2026 a cidade de Juiz de Fora foi atingida por uma tragédia climática sem precedentes em sua história, culminando na perda de mais de sessenta vidas e deixando mais de oito mil e quinhentos desabrigados e desalojados.

Diante desse triste cenário, o presente projeto de lei objetiva criar um mecanismo de ação para que o Poder Executivo possa atuar de forma a garantir moradia digna para os que perderam sua residência, bem como, a possibilidade de mudança para aqueles que ainda habitam em áreas de risco na cidade.

A Lei Federal de número 11.079 de 2004 instituiu normas gerais para licitação e inovou ao regulamentar, em nosso ordenamento jurídico, o mecanismo das contratações de parceria público-privada.

Baseando-nos nesse mecanismo, propomos que o Município de Juiz de Fora, dispondo de um grande número de imóveis de sua propriedade que encontram-se ociosos e não edificadas, celebre colaboração com entidades da área da construção civil para a construção de unidades habitacionais que serão destinadas às vítimas dessa tragédia, bem como, para aqueles que ainda habitam em áreas de risco, de forma a evitar que nova tragédia como a ocorrida em fevereiro de 2026 volte a ceifar tantas vidas.

Nos Pedidos de Informações de número 278 e 286 de 2025, o Poder Executivo informou a esta Casa Legislativa a lista completa de imóveis de sua propriedade, pelo que foi possível aferir quais são os que encontram-se ainda não edificadas, estando, portanto, aptos para serem utilizados para a construção de moradias para aqueles que mais precisam nesse momento.

Deixarmos de agir quando temos todo o material necessário para fornecer alento e moradia digna para nossa população não só seria uma omissão gravíssima, mas autêntico crime contra a humanidade, motivo pelo qual insuflamos os pares para que o presente projeto seja aprovado de forma célere e que, aprovada a norma, o Poder Executivo atue com a urgência devida pela população juizforana.

Palácio Barbosa Lima, 18 de março de 2026.

Roberta Lopes Alves
Vereador Roberta Lopes - PL

